Proc. Administrativo 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 24/10/2025 às 14:16:39

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-AE-QUALD

Conserto Geladeira e Freezes

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de **manutenção de geladeira e freezes**, na modalidade *compra direta*, no valor total de **R$3.450,00**, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_ESTADUAIS.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_MUNICIPAIS.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_UNIAO.pdf
CNPJ.pdf
Declaracao_Contratacao_Direta_2_Geladeira_e_freezes_.pdf
Declaracao_Contratacao_Direta_Geladeira_e_freezes_.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Geladeira_e_freezes_.pdf

FGTS_CRF.pdf
Justificativa_de_Dispensa_Geladeira_e_freezes_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Geladeira_e_freezes_.pdf
Minuta_TR_Servicos_Geladeira_e_freezes_.docx
Minuta_TR_Servicos_Geladeira_e_freezes_.pdf
Refrigelar.pdf
Tecmaqpecas__.pdf
Vila_Nova.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Henrique Lachowicz	24/10/2025 14:28:18	1Doc	PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ CPF 083.XXX.XXX-48
JAMINE EMMANUELLE HENNING	26/10/2025 17:08:18	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Inezia Bicheski	27/10/2025 08:58:51	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
Sandra Regina Sabatke Ribe...	28/10/2025 09:50:11	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Antônio Manoel de Lima	28/10/2025 13:41:05	1Doc	ANTÔNIO MANOEL DE LIMA CPF 043.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1589-BC22-D3A8-387F**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA**
CNPJ/CPF: **50.011.759/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140182238810**
Data de emissão:	**11/06/2025 12:33:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**08/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/10/2025 09:27:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/10/2025

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18075/2025	22/10/2025	20/04/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA	50.011.759/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354106750	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d, máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: EMILIO EVERS, 75 — Complemento:

Bairro: JARDIM AMERICA — CEP: 89300-646

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2518075N1422D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.011.759/0001-48
Certidão nº: 63166728/2025
Expedição: 22/10/2025, às 09:34:42
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.011.759/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
CNPJ: 50.011.759/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:00 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **20F5.C7ED.50D2.8B2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.011.759/0001-48 **MATRIZ**		**21/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO EVERS	**75**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-646	**JARDIM AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANESSA_CORREIIA@HOTMAIL.COM	**(47) 8857-0297**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **09:21:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Vanessa Correia de Freitas Corrêa, CNPJ nº 50.011.759/0001-48 sediada na rua Emílio Evers, número 75, Bairro Jardim América, Mafra-SC, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra, 23 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
Data: 23/10/2025 18:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vanessa Correia de Freitas Correa
CNPJ nº 50.011.759/0001-48

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Vanessa Correia de Freitas Corrêa, CNPJ nº 50.011.759/0001-48 sediada na rua Emílio Evers, número 75, Bairro Jardim América, Mafra-SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

Mafra, 23 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
Data: 23/10/2025 18:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vanessa Correia de Freitas Corrêa
CNPJ nº 50.011.759/0001-48

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Lachowicz **Matrícula:** 254802101

E-mail: pedro.henrique@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 38424400

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração (geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux).

2.Justificativa da necessidade da contratação: Os equipamentos de refrigeração estão apresentando falhas e mau funcionamento, comprometendo a conservação adequada de alimentos e insumos utilizados nas unidades educacionais. A manutenção se faz necessária para garantir o funcionamento adequado e a segurança dos produtos armazenados.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	sv	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.	Serviço	Não continuado
2	1	sv	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	Serviço	Não continuado
3	1	sv	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$3.450,00

6. Prazo de entrega/execução: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Inézia Bicheski e Antônio Manoel de Lima

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 24 de outubro 2025.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.011.759/0001-48

Razão Social: 50011759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA

Endereço: R EMILIO EVERS 75 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102314006478769812

Informação obtida em 23/10/2025 14:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. O serviço atenderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte de Mafra/SC, visando a manutenção de equipamentos essenciais para a conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

2. DA DISPENSA

Conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta se justifica pela necessidade de manutenção imediata dos equipamentos de refrigeração em decorrência de falhas que comprometeriam a segurança alimentar e a rotina de funcionamento das unidades educacionais. A contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa, dada a urgência em restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos e garantir a continuidade dos serviços educacionais e alimentação escolar.

O Decreto Municipal nº 5407/24 estabelece que as contratações diretas devem ser formalizadas com a seguinte documentação mínima:

Documento de formalização da demanda e Termo de Referência;

Estimativa de despesa;

Parecer jurídico, quando aplicável;

Demonstração de compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários;

Comprovação de habilitação do contratado;

Pesquisa de preços.

A contratação visa a prestação de serviços de manutenção corretiva dos seguintes equipamentos:

1 (uma) Geladeira Frilux 4 portas

2 (dois) Freezers H400 Electrolux

3. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação direta é fundamentada pela urgência da manutenção dos equipamentos de refrigeração, que têm apresentado falhas prejudiciais à conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares. A falha desses equipamentos comprometeria a segurança alimentar dos alunos e poderia acarretar perdas significativas de insumos, além de riscos sanitários.

Portanto, a contratação da empresa especializada é necessária para a manutenção corretiva dos equipamentos, a fim de restabelecer a segurança alimentar e garantir a continuidade das atividades educacionais e de alimentação escolar. A escolha do prestador de serviços visa a reparação de falhas nos sistemas de refrigeração, garantindo que a rede escolar tenha equipamentos operando de maneira segura e eficiente.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

A escolha do fornecedor foi feita com base em pesquisa de preços realizada com empresas especializadas na manutenção de equipamentos de refrigeração comercial. Após avaliação das propostas, o fornecedor foi escolhido com base no critério do menor preço por item. A empresa selecionada apresentou os preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado.

4.1. DADOS DO FORNECEDOR SELECIONADO

4.1.1. Razão Social Vanessa Correia de Freitas Correa

4.1.2. CNPJ: 50.011.759/0001-48

4.1.3. Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

A opção pela contratação direta se justifica pela urgência na execução dos serviços, evitando prejuízos maiores à rede escolar, e pelo fato de que o valor da contratação não ultrapassa os limites que obrigariam a abertura de processo licitatório.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, levando-se em conta os valores praticados por outras empresas do setor e os preços de serviços similares. A pesquisa foi realizada com três fornecedores e demonstrou que os preços apresentados são com-

patíveis com os valores do mercado. A contratação será realizada pelo valor de R$ 3.450,00, considerando a necessidade de realizar as manutenções corretivas nos equipamentos de refrigeração.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Inézia Bicheski

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e jurídica conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo documentos como:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	50.011.759/0001-48	22/10/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	20F5.C7ED.50D2.8B2E	11/06/2025	08/12/2025
Certidão negativa de débitos estaduais;	250140182238810	11/06/2025	08/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais;	18075/2025	22/10/2025	20/04/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	63166728/2025	22/10/2025	20/04/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025102314006478769812	23/10/2025	21/11/2025

7. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa estimada para a contratação dos serviços de manutenção corretiva é de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificado no Termo de Referência. O valor foi estipulado com base na pesquisa de preços realizada e está compatível com os valores praticados no mercado para esse tipo de serviço.

10. CONCLUSÃO

Considerando a urgência na manutenção dos equipamentos de refrigeração e a compatibilidade dos preços apresentados pela empresa selecionada, conclui-se que a contratação direta por Dispensa de Licitação é plenamente justificada. A necessidade de restabelecer o funcionamento seguro dos equipamentos é urgente para garantir a continuidade dos serviços educacionais e de alimentação escolar.

Mafra-SC, 24 de outubro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

1Doc: Proc. Administrativo 19.752/2025 | Anexo: Justificativa_de_Dispensa_Geladeira_e_freezes_.pdf (4/4) 16/99

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	TECMAQ PEÇAS CNPJ: 50.011.759/0001-48	REFRIGELAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 37.221.672/0001-37	VILA NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODO-MÉSTICOS CNPJ: 33.627.824/0001-45	MENOR VALOR VENCEDOR (TECMAQ PEÇAS) CNPJ: 50.011.759/0001-48
1	1	sv	Manutenção corretiva: Geladeira Frilux 4 portas	R$2.890,00	R$3.100,00	R$3.200,00	R$2.890,00
2	1	sv	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	R$280,00	R$320,00	R$360,00	R$280,00
3	1	sv	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	R$280,00	R$320,00	R$360,00	R$280,00
						Valor Total: R$ 3.450,00	

1) Os orçamentos relativos à cotação direta com fornecedores são de responsabilidade da servidora Inézia Bicheski, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, onde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2)A opção pela cotação direta com fornecedores para a presente contratação se deve ao fato de tratar-se de serviço técnico especializado, que exige empresa com capacitação técnica comprovada para execução de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, como geladeiras industriais e freezers. Além disso, a empresa contratada deve possuir habilitação para manuseio de gases refrigerantes, conhecimento em componentes eletrônicos e mecânicos específicos e disponibilidade para atendimento rápido, dada a urgência na solução dos problemas apresentados.
Os serviços em questão, embora essenciais, não possuem complexidade técnica ou valor global que justifique a abertura de processo licitatório, sendo perfeitamente enquadráveis nas hipóteses de contratação direta previstas na legislação. Considerando ainda a relevância para o funcionamento das unidades escolares e a necessidade de garantir a conservação adequada de alimentos e insumos, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais eficiente e ágil para atendimento da demanda.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra – SC, 24 de outubro 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Manutenção corretiva: Geladeira Frilux 4 portas	01	sv	R$2.890,00	R$2.890,00
02	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	01	sv	R$280,00	R$280,00
03	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	01	sv	R$280,00	R$280,00
				VALOR GLOBAL	**R$3.450,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária diante da urgência na manutenção corretiva dos equipamentos de refrigeração comercial utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, que apresentaram falhas comprometendo a conservação de alimentos e insumos.

3.2. O restabelecimento imediato dos equipamentos é essencial para garantir a segurança alimentar dos alunos, bem como a continuidade das atividades educacionais e da alimentação escolar, evitando perdas de insumos e riscos sanitários.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação:

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, conforme o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

6.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);

6.1.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

6.1.4. Regularidade trabalhista;

6.1.5. Comprovação de habilitação técnica em manutenção de equipamentos de refrigeração.

6.2. Condições Especiais de Contratação:

6.3. A contratada deverá realizar os serviços conforme agendamento prévio com a Secretaria requisitante;

6.4. O prazo para execução será 5 após a emissão da autorização de fornecimento;

6.5. É vedada a subcontratação dos serviços;

6.6. A contratada deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos equipamentos reparados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

7.1.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

7.1.4. Manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

7.1.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, o contratado deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá iniciar em até 5 dias da assinatura do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Av. Cel. Severiano Maia, 441 - Centro, Mafra – SC;

8.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 10 dias.
9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.9. Fica designada a servidora Inézia Bicheski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Antônio Manoel de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.10. Fica designado, como gestora de contratos a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 10 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.2. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Inézia Bicheski

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/10/2025.

PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contrato Substituto

ANTÔNIO MANOEL DE LIMA
Fiscal de Contratos Substituto

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _EDUCAÇÃO_____
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

Prezados(as) Senhores(as):

Solicito a gentileza de fazer uma visita técnica para **verificar a câmara fria e os freezer**, que estão apresentando problemas de funcionamento. Após a avaliação, peço que seja apresentado orçamento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01			Descrição clara e detalhada do item.		
		1	Geladeira Frilux 4 portas: compressor 1/3 de HP. Filtro secador. Carga de fluido refrigerante r134a. Limpeza de condensador. Troca de micro ventilador.	3.100,00	
02		1	Freezer modelo H400 Electrolux: Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensadora	320,00	
03		1	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	320,00	
04					
05					
				Total (R$)	3.740,00

Scanned with CamScanner

Prazo de execução do serviço: _30 dias_____

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	DEISE APARECIDA KUTICKA 07958014910
CNPJ:	37.221.672/0001-37
ENDEREÇO:	AV.MIGUEL KOMARCHEWSKI
TELEFONE:	419-88919698
EMAIL:	REFRIGELAR2020@GMAIL.COM
DATA:	19/08/2025
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

(Assinatura) Deisé Ap° Kutikoa

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

37.221.672/0001-37
REFRIGELAR Assistência Técnica
Deise Aparecida Kutikca
Av. Miguel Komarchewski. 1540
Centro CEP 83870-000
Campo do Tenente PR

Scanned with CamScanner

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

Tendo em vista a solicitação de uma visita técnica para realizar a avaliação de equipamentos de refrigeração com problemas de funcionameto, segue o seguinte orçamento:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01		1	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.	R$2890,00	
02		1	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	R$280,00	
03		1	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	R$280;00	
04					
05					
06					
				Total (R$)	R$3450,00

Prazo de execução do serviço: <u>30 dias.</u>

Dados da empresa.

RAZÃO SOCIAL:	Vanessa Correia de Freitas Correa
CNPJ:	50.011.759/0001-48
ENDEREÇO:	Rua Emilio Evers
TELEFONE:	47 996809928
EMAIL:	Tecmaqpecas.refrigeracao@gmail.com
DATA:	18/08/2025
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Assinatura do responsável:

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
Data: 03/09/2025 12:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vila Nova Assistência Técnica em Eletrodomésticos

CNPJ: 33.627.824/0001-45 - I.M.: 307791

Mafra, 19 de Agosto de 2025.

CLIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MAFRA
CNPJ:
ENDERECO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:

Viemos apresentar a V.Sa. nossa proposta para manutenção em alguns produtos descritos **a seguir, que após a sua concordância, efetuaremos os devidos reparos.**

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS	Unidade Med	Unidade	Valor
GELADEIRA FRILUX 04 PORTAS MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA DE CONDENSADOR. TROCA DE MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR TROCA DE CONTROLE ELETRÔNICO TROCA DE COMPRESSOR 1/3 HP 220 v, COM TROCA DE FILTRO SECADOR REOPERAÇÃO DO SISTEMA COM CARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE R134A.	Sv	1	**R$3.200,00**
FREEZER H400 ELECTROLUX MANUTENÇÃO CORRETIVA LIMPEZA DE CONDENSADOR TROCA DE MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR	Sv	1	**R$360,00**
FREEZER H400 ELECTROLUX MANUTENÇÃO CORRETIVA LIMPEZA DE CONDENSADOR TROCA DE MOTOR VENTILADOR	Sv	1	**R$360,00**
VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO			**R$3.920,00**

33.627.824/0001-45
Luiz Carlos dos Santos Morcira
VILA NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICO
RUA GERMANO NEUDORF Nº 238
SALA A - VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP 89.304-342

Proc. Administrativo 1- 19.752/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Pedro L.

Data: 31/10/2025 às 10:54:54

Prezado senhor.

PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ
Agente Administrativo

Segue abaixo algumas correções necessáriaspara o prosseguimento da demanda:

PESQUISA DE PREÇO:

- Enviar o cartão CNPJ dos outros dois fornecedores que participaram da pesquisa de preço além do fornecedor vencedor.
- Enviar o Quadro de Sócios Administradores (QSA) de todos os fornecedores que participaram da pesquisa de preço.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 2. descrição detalhada da contratação, sugerimos incluir os itens/serviços que serão prestados especificamente em cada aparelho de refrigeração, conforme apresentado no DFD, visando ser mais transparente e facilitar a fiscalização do contrato.
- Não identificamos nenhum documento que comprove a habilitação técnica em manutenção de equipamentos de refrigeração por parte da futura contratada, confirme solicitado no item 6.1.5, dessa forma solicitamos que seja enviada o referido documento ou que esse item seja retirado do TR.
- No item 10.2 o prazo de vigência deve ser alterado para 30 dias em virtude de que o contrato deve estar vigente para a realização das operações cont[abeis e de pagamento.
- No item 12.1 o prazo para pagamento em regra deve ser de 30 dias, não identificamos nenhum requisito que justifique prazo menor e para prazos inferiores a **30 dias** para pagamento deve conter autorização expressa da Secretaria de Fazenda/Contabilidade.
- No item 12.4 a) alterar o termo "licitação" para "dispensa".
- Deve ser incluido no TR o item referente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (12. do modelo padrão de documentação licitação de Mafra) , indicando a dotação (se já estiver definada) ou com a seguinte reção: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orcamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
- Na assinatura da Srª Inezia Bicheski alterar a função de fiscal substituto para fiscal titular.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 10:09:11

Corrigido e encaminhado para prosseguimento.

Fico à disposição para eventuais dúvidas;

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

CNPJ_33627824000145.pdf
CNPJ_37221672000137.pdf
Minuta_TR_Servicos_corrigido_.pdf
QSA_33627824000145.pdf
QSA_37221672000137.pdf
QSA_50011759000148.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.627.824/0001-45 **MATRIZ**		**15/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE PESCHEL 06601623938

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**238**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-342	**VILA NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 8905-5447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025** às **08:39:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.221.672/0001-37 **MATRIZ**		**25/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL KOMARCHEWSKI	**1540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.870-000	**CENTRO**	**CAMPO DO TENENTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APARECIDADEISE155@GMAIL.COM	**(41) 8891-9698**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025** às **08:40:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.	01	sv	R$2.890,00	R$2.890,00
02	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	01	sv	R$280,00	R$280,00
03	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	01	sv	R$280,00	R$280,00
				VALOR GLOBAL	**R$3.450,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária diante da urgência na manutenção corretiva dos equipamentos de refrigeração comercial utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, que apresentaram falhas comprometendo a conservação de alimentos e insumos.

3.2. O restabelecimento imediato dos equipamentos é essencial para garantir a segurança alimentar dos alunos, bem como a continuidade das atividades educacionais e da alimentação escolar, evitando perdas de insumos e riscos sanitários.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação:

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, conforme o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

6.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);

6.1.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

6.1.4. Regularidade trabalhista;

6.2. Condições Especiais de Contratação:

6.3. A contratada deverá realizar os serviços conforme agendamento prévio com a Secretaria requisitante;

6.4. O prazo para execução será 5 após a emissão da autorização de fornecimento;

6.5. É vedada a subcontratação dos serviços;

6.6. A contratada deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos equipamentos reparados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

7.1.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

7.1.4. Manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

7.1.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, o contratado deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá iniciar em até 5 dias da assinatura do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Av. Cel. Severiano Maia, 441 - Centro, Mafra – SC;

8.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 10 dias.
9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.9. Fica designada a servidora Inézia Bicheski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Antônio Manoel de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.10. Fica designado, como gestora de contratos a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.2. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Inézia Bicheski

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orcamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/10/2025.

PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contrato

ANTÔNIO MANOEL DE LIMA
Fiscal de Contratos Substituto

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.627.824/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
FRANCIELE PESCHEL 06601623938
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.221.672/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910
CAPITAL SOCIAL:
R$7.000,00 (Sete mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
50.011.759/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Proc. Administrativo 3- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/11/2025 às 09:35:00

Reforçando o envio anterior, fico no aguardo de um retorno.

–

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 19.752/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Pedro L.

Data: 11/11/2025 às 10:30:18

Prezado senhor.

PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ
Agente Administrativo

Este departamento informa que não restam impedimentos para o prosseguimento da demanda.

Favor prosseguir com a demanda solicitando as assinaturas individuais dos documentos, conforme discutido na capacitação em compras e licitações públicas que aconteceu nos dias 13 e 14 de outubro na sede da AMPLANORTE visando atender as especificidades técnicas no envio da documentação ao TCE/SC.

Informamos que a documentação aqui aprovada não impede que no decorrer do processo outro servidor, a subdiretoria e/ou o agente de contratação requeira esclarecimentos ou correções.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 11/11/2025 às 15:30:36

Prezada,
Solicito assinatura conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Geladeira_e_freezes_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/11/2025 17:01:42	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFB9-7AB8-4D04-1CF9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Lachowicz **Matrícula:** 254802101

E-mail: pedro.henrique@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 38424400

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração (geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux).

2.Justificativa da necessidade da contratação: Os equipamentos de refrigeração estão apresentando falhas e mau funcionamento, comprometendo a conservação adequada de alimentos e insumos utilizados nas unidades educacionais. A manutenção se faz necessária para garantir o funcionamento adequado e a segurança dos produtos armazenados.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	sv	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.	Serviço	Não continuado
2	1	sv	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	Serviço	Não continuado
3	1	sv	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	Serviço	Não continuado

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$3.450,00

6. Prazo de entrega/execução: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Inézia Bicheski e Antônio Manoel de Lima

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 24 de outubro 2025.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 11/11/2025 às 15:31:37

Prezada,
Solicito assinatura conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_Geladeira_e_freezes_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/11/2025 17:01:54	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D418-084E-A81E-6A0F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. O serviço atenderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte de Mafra/SC, visando a manutenção de equipamentos essenciais para a conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

2. DA DISPENSA

Conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta se justifica pela necessidade de manutenção imediata dos equipamentos de refrigeração em decorrência de falhas que comprometeriam a segurança alimentar e a rotina de funcionamento das unidades educacionais. A contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa, dada a urgência em restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos e garantir a continuidade dos serviços educacionais e alimentação escolar.

O Decreto Municipal nº 5407/24 estabelece que as contratações diretas devem ser formalizadas com a seguinte documentação mínima:

Documento de formalização da demanda e Termo de Referência;

Estimativa de despesa;

Parecer jurídico, quando aplicável;

Demonstração de compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários;

Comprovação de habilitação do contratado;

Pesquisa de preços.

A contratação visa a prestação de serviços de manutenção corretiva dos seguintes equipamentos:

1 (uma) Geladeira Frilux 4 portas

2 (dois) Freezers H400 Electrolux

3. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação direta é fundamentada pela urgência da manutenção dos equipamentos de refrigeração, que têm apresentado falhas prejudiciais à conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares. A falha desses equipamentos comprometeria a segurança alimentar dos alunos e poderia acarretar perdas significativas de insumos, além de riscos sanitários.

Portanto, a contratação da empresa especializada é necessária para a manutenção corretiva dos equipamentos, a fim de restabelecer a segurança alimentar e garantir a continuidade das atividades educacionais e de alimentação escolar. A escolha do prestador de serviços visa a reparação de falhas nos sistemas de refrigeração, garantindo que a rede escolar tenha equipamentos operando de maneira segura e eficiente.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

A escolha do fornecedor foi feita com base em pesquisa de preços realizada com empresas especializadas na manutenção de equipamentos de refrigeração comercial. Após avaliação das propostas, o fornecedor foi escolhido com base no critério do menor preço por item. A empresa selecionada apresentou os preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado.

4.1. DADOS DO FORNECEDOR SELECIONADO

4.1.1. Razão Social Vanessa Correia de Freitas Correa

4.1.2. CNPJ: 50.011.759/0001-48

4.1.3. Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

A opção pela contratação direta se justifica pela urgência na execução dos serviços, evitando prejuízos maiores à rede escolar, e pelo fato de que o valor da contratação não ultrapassa os limites que obrigariam a abertura de processo licitatório.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, levando-se em conta os valores praticados por outras empresas do setor e os preços de serviços similares. A pesquisa foi realizada com três fornecedores e demonstrou que os preços apresentados são com-

patíveis com os valores do mercado. A contratação será realizada pelo valor de R$ 3.450,00, considerando a necessidade de realizar as manutenções corretivas nos equipamentos de refrigeração.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Inézia Bicheski

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e jurídica conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo documentos como:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	50.011.759/0001-48	22/10/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	20F5.C7ED.50D2.8B2E	11/06/2025	08/12/2025
Certidão negativa de débitos estaduais;	250140182238810	11/06/2025	08/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais;	18075/2025	22/10/2025	20/04/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	63166728/2025	22/10/2025	20/04/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025102314006478769812	23/10/2025	21/11/2025

7. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa estimada para a contratação dos serviços de manutenção corretiva é de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificado no Termo de Referência. O valor foi estipulado com base na pesquisa de preços realizada e está compatível com os valores praticados no mercado para esse tipo de serviço.

10. CONCLUSÃO

Considerando a urgência na manutenção dos equipamentos de refrigeração e a compatibilidade dos preços apresentados pela empresa selecionada, conclui-se que a contratação direta por Dispensa de Licitação é plenamente justificada. A necessidade de restabelecer o funcionamento seguro dos equipamentos é urgente para garantir a continuidade dos serviços educacionais e de alimentação escolar.

Mafra-SC, 24 de outubro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 11/11/2025 às 15:32:29

Prezada,
Solicito assinatura conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Geladeira_e_freezes_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/11/2025 17:02:09	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6AC6-B658-E9E2-BDF2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	TECMAQ PEÇAS CNPJ: 50.011.759/0001-48	REFRIGELAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 37.221.672/0001-37	VILA NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODO-MÉSTICOS CNPJ: 33.627.824/0001-45	MENOR VALOR VENCEDOR (TECMAQ PEÇAS) CNPJ: 50.011.759/0001-48
1	1	sv	Manutenção corretiva: Geladeira Frilux 4 portas	R$2.890,00	R$3.100,00	R$3.200,00	R$2.890,00
2	1	sv	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	R$280,00	R$320,00	R$360,00	R$280,00
3	1	sv	Manutenção corretiva: Freezer modelo H400 Electrolux	R$280,00	R$320,00	R$360,00	R$280,00
						Valor Total: R$ 3.450,00	

1) Os orçamentos relativos à cotação direta com fornecedores são de responsabilidade da servidora Inézia Bicheski, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, onde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2)A opção pela cotação direta com fornecedores para a presente contratação se deve ao fato de tratar-se de serviço técnico especializado, que exige empresa com capacitação técnica comprovada para execução de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, como geladeiras industriais e freezers. Além disso, a empresa contratada deve possuir habilitação para manuseio de gases refrigerantes, conhecimento em componentes eletrônicos e mecânicos específicos e disponibilidade para atendimento rápido, dada a urgência na solução dos problemas apresentados.
Os serviços em questão, embora essenciais, não possuem complexidade técnica ou valor global que justifique a abertura de processo licitatório, sendo perfeitamente enquadráveis nas hipóteses de contratação direta previstas na legislação. Considerando ainda a relevância para o funcionamento das unidades escolares e a necessidade de garantir a conservação adequada de alimentos e insumos, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais eficiente e ágil para atendimento da demanda.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra – SC, 24 de outubro 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 8- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 15:33:36

Prezados,
Solicito assinatura conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Anexos:

Minuta_TR_Servicos_corrigido_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Henrique Lachowicz	11/11/2025 15:34:13	1Doc	PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ CPF 083.XXX.XXX-48
Sandra Regina Sabatke Ribe...	11/11/2025 15:37:56	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/11/2025 17:02:43	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Inezia Bicheski	14/11/2025 16:28:01	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **794F-CDDA-6FE7-F7DF**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.	01	sv	R$2.890,00	R$2.890,00
02	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	01	sv	R$280,00	R$280,00
03	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	01	sv	R$280,00	R$280,00
				VALOR GLOBAL	**R$3.450,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária diante da urgência na manutenção corretiva dos equipamentos de refrigeração comercial utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, que apresentaram falhas comprometendo a conservação de alimentos e insumos.

3.2. O restabelecimento imediato dos equipamentos é essencial para garantir a segurança alimentar dos alunos, bem como a continuidade das atividades educacionais e da alimentação escolar, evitando perdas de insumos e riscos sanitários.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação:

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, conforme o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

6.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);

6.1.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

6.1.4. Regularidade trabalhista;

6.2. Condições Especiais de Contratação:

6.3. A contratada deverá realizar os serviços conforme agendamento prévio com a Secretaria requisitante;

6.4. O prazo para execução será 5 após a emissão da autorização de fornecimento;

6.5. É vedada a subcontratação dos serviços;

6.6. A contratada deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos equipamentos reparados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

7.1.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

7.1.4. Manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

7.1.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, o contratado deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá iniciar em até 5 dias da assinatura do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Av. Cel. Severiano Maia, 441 - Centro, Mafra – SC;

8.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 10 dias.
9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.9. Fica designada a servidora Inézia Bicheski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Antônio Manoel de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.10. Fica designado, como gestora de contratos a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.2. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Inézia Bicheski

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orcamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/10/2025.

PEDRO HENRIQUE LACHOWICZ
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contrato

ANTÔNIO MANOEL DE LIMA
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 9- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 08:41:02

Venho, por meio deste, substituir o servidor Antônio Manoel de Lima, Fiscal de Contratos Substituto (atualmente em período de férias), pela servidora Daiana Neundorf Trafca, a fim de assegurar maior agilidade ao processo, considerando sua urgência.

_

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daiana Neundorf Trafca	27/11/2025 13:57:34	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **29B4-2FFC-CF8C-F930**

Proc. Administrativo 10- 19.752/2025

De: Pedro L. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 01/12/2025 às 15:25:33

Solicito a dotação orçamentária necessária para prosseguimento do presente processo.

Atenciosamente,

–

Pedro Henrique Lachowicz

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 19.752/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 02/12/2025 às 08:34:52

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 12- 19.752/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 02/12/2025 às 11:10:37

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 128
- Fonte: 15500000
- Valor: R$ 3.450,00
- Bloqueio: 914929

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 13- 19.752/2025

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 22/01/2026 às 11:23:06

_

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14- 19.752/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 22/01/2026 às 14:05:01

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 19.752/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação - A/C Maysa D.

Data: 26/01/2026 às 15:35:25

Prezada,

Para prosseguimento da compra, solicitamos a nova dotação orçamentária 2026.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 16- 19.752/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 09:19:30

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 336
- Fonte: 15500000
- Valor: R$ 3.450,00
- Bloqueio: 1023923

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 17- 19.752/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 03/02/2026 às 15:33:11

Prezada,

Segue para início do processo de Compras, caso haja inconsistência favor retornar ao responsável.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 18- 19.752/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 03/02/2026 às 16:37:11

CERTIDÕES ATUALIZADAS.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf
CND_Estadual_SC.pdf
CND_FEDERAL.pdf
FGTS.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.011.759/0001-48 **MATRIZ**		**21/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO EVERS	**75**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-646	**JARDIM AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANESSA_CORREIIA@HOTMAIL.COM	**(47) 8857-0297**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **16:22:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA**
CNPJ/CPF: **50.011.759/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140050487639**
Data de emissão:	**03/02/2026 16:25:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 16:25:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
CNPJ: 50.011.759/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:11 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2026.
Código de controle da certidão: **A727.A4B1.4E3E.8D85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.011.759/0001-48
Razão Social: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA
Endereço: R EMILIO EVERS 75 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504376478769805

Informação obtida em 03/02/2026 16:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 19- 19.752/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 03/02/2026 às 16:47:05

Prezados,

Poderia informar o Detalhamento do Elemento de Despesa que deverá ser utilizado para este serviço.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 20- 19.752/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 08:40:35

Elemento: 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

Detalhamento 17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos)

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 1.934/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 04/02/2026 às 16:35:58

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 005/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Elemento de despesa: 39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 1.934/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 10/02/2026 às 08:53:02

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_063_2026_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 063/2026
Processo Administrativo 012/2026
Dispensa 005/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 16.373,02.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 1.934/2026 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 005/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC no valor estimado de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).***

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2026.02.10 08:52:30 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 1.934/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 10/02/2026 às 11:27:14

Prezado,

Segue aviso de contratação direta para assinatura.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	10/02/2026 13:56:56	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E4B5-DA27-60B2-6003**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 012/2026

Dispensa Nº 005/2026 DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA (50.011.759/0001-48)

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A necessidade da contratação direta é fundamentada pela urgência da manutenção dos equipamentos de refrigeração, que têm apresentado falhas prejudiciais à conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares. A falha desses equipamentos comprometeria a segurança alimentar dos alunos e poderia acarretar perdas significativas de insumos, além de riscos sanitários. .

Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 10 de fevereiro de 2026 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 1.934/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 10/02/2026 às 15:11:24

Segue pré-empenho nº 080/2026.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 1.934/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 10/02/2026 às 16:25:26

Segue empenho 249

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

249.pdf

Nota de Empenho

Número: 249/2026
Emissão: 10/02/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 005/2026 DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 80/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2484 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas ao E
Despesa: 336 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipament
Fonte recurso: 15500000 - Salário Educação

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 579.727,19
Saldo atual: R$ 576.277,19
Valor deste empenho: R$ 3.450,00

Importa este empenho o valor de: três mil e quatrocentos e cinquenta reais

Favorecido

Credor: **14484 - 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA**
Endereço: Rua Emílio Evers, 75 - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 8857-0297
CNPJ: 50.011.759/0001-48
CEP: 89.300-646
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	108817	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP	2.890,00000	2.890,00
2	1,00	un	108818	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilad	280,00000	280,00
3	1,00	un	108819	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilad	280,00000	280,00

Total dos itens:	R$ 3.450,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 3.450,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 3.450,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 1.934/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 11/02/2026 às 08:52:30

Senhora Secretária,

Segue AF nº 078/2026 para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_78_2026_Disp_005_2026_VANESSA_CORREIA_DE_FREITAS_CORREA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/02/2026 14:40:19	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6D40-C4A5-74E7-FF3C**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 78/2026
Emissão: 10/02/2026
Vencimento: 10/03/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

Licitação: 005/2026 DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 80/2026 **Empenho:** 249/2026

Fornecedor: 14484 - 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA **CPF/CNPJ:** 50.011.759/0001-48

Nome Fantasia: **CEP:** 89.300-646

Endereço: Rua Emílio Evers, 75 - Jardim América **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: wanessa_correiia@hotmail.com **Fone:** (47) 8857-0297

Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (Bloqueio: 1023923)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	108817 - Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP. Troca de filtro secador. Reoperação de sistema com fluido R134a. Limpeza de condensador. Troca de micro motor ventilador do condensador. Troca de um controlador eletrônico.		2.890,00000	2.890,00
2	1,00000	Unidade	108818 - Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador		280,00000	280,00
3	1,00000	Unidade	108819 - Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.		280,00000	280,00

Valor desta autorização: R$ 3.450,00

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 6- 1.934/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 12/02/2026 às 09:46:28

Publicações do DOM/SC e PNCP.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 10/02/2026 **Extrato do Ato Nº:** 7986936 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 11/02/2026 **Edição Nº:** 5064

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 012/2026

Dispensa Nº 005/2026 DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA (50.011.759/0001-48)

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A necessidade da contratação direta é fundamentada pela urgência da manutenção dos equipamentos de refrigeração, que têm apresentado falhas prejudiciais à conservação de alimentos e insumos nas unidades escolares. A falha desses equipamentos comprometeria a segurança alimentar dos alunos e poderia acarretar perdas significativas de insumos, além de riscos sanitários. .

Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 10 de fevereiro de 2026 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7986936, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7986936, não substituindo o original e

Contrato nº 78/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade executora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005/2026 DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 10/03/2026

Id contrato PNCP: 22405608000139-2-000009/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000002/2026

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

VALOR CONTRATADO

R$ 3.450,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.011.759/0001-48 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 50.011.759 VANESSA CORREIA DE FREITAS CORREA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	12/02/2026 - 09:40:42

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026 DISP/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000002/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração comercial, incluindo geladeira Frilux e freezers H400 Electrolux, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mafra/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 3.450,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Geladeira Frilux 4 portas: Troca de compressor 1/3 de HP.	1	R$ 2.890,00
2	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador	1	R$ 280,00
3	Freezer modelo H400 Electrolux. Troca de motor ventilador do condensador. Limpeza de condensador.	1	R$ 280,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.